



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003311/2025

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Feira de Negócios da Agricultura Familiar - FENEAF.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 298-D. No mês de setembro realizar-se-á a Feira de Negócios da Agricultura Familiar - FENEAF.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como finalidade incluir a Feira de Negócios da Agricultura Familiar - FENEAF no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco.

A FENEAF constitui-se como um dos mais importantes espaços de valorização da agricultura familiar do estado de Pernambuco, promovendo a exposição e comercialização de produtos, a troca de experiências e a difusão de práticas sustentáveis que contribuem para o fortalecimento da economia regional.

O evento reúne agricultores e agricultoras familiares, associações, cooperativas, empreendedores, estudantes, pesquisadores e órgãos de apoio, tornando-se uma vitrine de inovação, oportunidades de negócios e integração entre campo e cidade.

Além do impacto econômico, a Feira cumpre papel social e cultural relevante, fortalecendo a identidade do povo sertanejo, incentivando a permanência das famílias no campo e estimulando políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável.

A inclusão da FENEAF no Calendário Oficial do Estado é uma medida de reconhecimento e valorização da agricultura familiar, assegurando maior visibilidade ao evento, bem como ampliando as possibilidades de apoio e parcerias institucionais.

Portanto, solicito a meus nobres pares o apoio necessário para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 12 de Setembro de 2025.

**LUCIANO DUQUE
DEPUTADO**